



DECISÃO COREN-MA Nº 227 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Deferimento parcial de pleito de isenção de anuidade – Processo SEI nº 00235.725/2025-COREN-MA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.725/2025-COREN-MA - correspondente a solicitação de isenção de anuidade;

CONSIDERANDO a deliberação na 165ª (centésima sexagésima quinta) Reunião Extraordinária de Plenário – REP, realizada no dia 30 de julho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pleito de isenção de anuidade (2021 a 2024) à profissional **Adriana Coutinho Duarte**, Coren-MA nº 226837-TE, uma vez que o requerimento não obedece aos requisitos insculpidos na Resolução Cofen nº 749/2024, em seu artigo 1, § 1º.

Art. 2º Deferir o pleito de isenção de anuidade (2025) à profissional **Adriana Coutinho Duarte**, Coren-MA nº 226837-TE, uma vez que o requerimento obedece o estabelecido na Resolução Cofen nº 749/2024, em seu artigo 1º e 2º.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 25/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112105** e o código CRC **B88D0E92**.

Referência: Processo nº 00235.725/2025-COREN-MA

SEI nº 1112105

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br